



# Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700

CNPJ: 92.218.791/0001-49 - Pelotas (RS)

Fone: (53) 3222-3385

## PLANO DE TRABALHO

### DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Círculo Operário Pelotense			C.N.P.J. 92218791/0003-00	
Endereço Rafael Pinto Bandeira, 1359 - Areal				
Cidade Pelotas		U.F. RS	C.E.P.	DDD/Telefone (53) 3228-3899
Conta Corrente 43015-3	Banco Brasil	Agência 0029-9	Praça de Pagamento Pelotas-RS	
Nome do Responsável Marcio Andres Alvez Ferreira Olivera			C.P.F. 836.236.550-15	
C.I./Órgão Expedidor 9139178256 - SSP		Cargo Presidente	Função	
Endereço Rua Apolinário Porto Alegre, 295 - Areal			C.E.P.	
Home Page:		E-mail: marcioalvezferreira@gmail.com		

## 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome Sergio Moacir Nunes Correa Vice-Presidente		C.N.P.J./C.P.F. CPF 418.299.210-53	
Endereço Rua Carmem Miranda, 420 - Fragata			C.E.P.

<b>Período da Execução</b>	
Início (a partir da public. no DOM) 01/11/2021	Término (final) 31/10/22

### Identificação do Objeto

O Círculo Operário Pelotense, realiza seu trabalho social através do Centro Social Urbano, a proposta é ofertar atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, seus grupos familiares e comunidade, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para participação cidadã, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária.

A metodologia adotada para execução deste serviço consiste em intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O trabalho com as famílias tem por objetivo promover discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos, e orientação sobre o cuidado com seus filhos, através de encontros em grupos e/ou individual, bem como através de visitas domiciliares. Articulação com a rede de atendimento, referenciamento e encaminhamentos a serviços, e articulação com Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) executado pelo Centro de Referência Assistência Social (CRAS) referenciado pelo território onde se encontram estas famílias.

### Justificativa da Proposição

O presente projeto tem por finalidade, desenvolver serviços e ações na área social, em conformidade com a proposta de filantropia da instituição proponente, abrangendo o público infanto juvenil e suas famílias, em situação de vulnerabilidade. A continuação do projeto visa a socialização e complementação dos serviços socioassistenciais no município devidamente referenciado pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), contribuindo para a rede de atendimento socioassistencial já existente.

Justifica-se a busca de convênios e parcerias que contribuam com aporte financeiro, direcionados para aquisição de alimentos, materiais lúdicos, jogos didáticos, materiais esportivos, contratação de oficinairos e/ou palestrantes, locação de veículos para deslocamento em passeios, locação de brinquedos para festas e datas comemorativas. A viabilidade deste recurso garantirá a manutenção do desenvolvimento das ações previstas no referido plano de ação.

As ações serão desenvolvidas com as crianças, adolescentes e suas famílias de forma híbrida, de modo virtual e presencial, considerando as restrições de distanciamento social impostas pela Vigilância Sanitária do município, em virtude da pandemia

causada pela Covid-19. Os encontros presenciais às crianças e adolescentes serão realizados em dois momentos, com o grupo dividido, com periodicidade semanal.

#### 4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1	Acolhimento dos usuários	Entrevista individual de retomada com as famílias	30	Nov 21	Nov/21
	2	Ações coletivas de inclusão social em grupos	Grupos online com as famílias para apresentação do serviço.	02	Nov/21	Nov/21
	3	Ações coletivas de inclusão social em grupos	Atendimento semanal com os usuários do SCFV. Temas que complementem as ações da família e comunidade no desenvolvimento das crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Encontros diários em contraturno escolar, manhã e tarde.	semanal 80 encontros presenciais e 12 encontros virtuais	Nov/21	out/22
	4	Ações coletivas de inclusão social em grupos	Grupos com as famílias para acompanhamento e discussão de temas diversos.	06	Nov/21	out/22
	5	Visitas domiciliares	Acompanhamento das famílias vinculadas ao serviço, busca	10	Nov/21	out/22

			ativa e sempre que necessário.			
6	Cursos/palestras oficinas Profissionalizantes	Estimular desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos propiciar a formação cidadã.	05	Nov/21	out/22	
7	Aferição do Cumprimento das metas	Acompanhamento pela técnica responsável pelo SCFV, através das estatísticas dos relatórios quantitativos e qualitativos mensais.	12	nov/21	out/22	

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	- Aquisição de alimentos			
	- Aquisição material de escritório (folhas, canetas etc.)			
	- Aquisição de material esportivo			
	- Locação de transporte para passeios			
	- Pagamento de oficinairos			
	- Aquisição de material pedagógico e jogos			

TOTAL GERAL		19.998,00		

Vigência: de 01/11/2021 a 31/10/2022

## 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)–

### CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

### CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50


  

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50	R\$ 166,50

## 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Círculo Operário Pelotense, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 30 de setembro de 2021.

  
 Presidente  
 Márcio Andres Alvez Ferreira Olivera

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
José Olavo Bueno dos Passos  
Secretário de Assistência Social

da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 167/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 09 de novembro de 2021.

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador:7379880F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 285/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE - ENSINO MÉDIO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL DE ABERTURA 086/2021**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretária de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEERS.

**REPOSIÇÃO EDITAL 272/2021**  
**ENSINO MÉDIO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

- 45º NATALY HOLZ DE OLIVEIRA
- 46º BRENDA LUIZA SILVEIRA SILVEIRA
- 47º LETICIA DE CERQUEIRA LEMOS VIEIRA
- 48º LUIZA DA LUZ KASTER
- 49º ANA LUISA CHAFADO GARCIA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas-feiras), portando as seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 086/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 09 de novembro de 2021.

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Verônica Nunes Ferreira Ennes  
Código Identificador:B80074F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE EDITAL Nº005/2021 - SAS EDITAL**  
**CRENCIAMENTO PÚBLICO - SAS 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 08/2021 e MEM/000452/2021, torna público que foi celebrado Termo de Colaboração para execução de serviços complementares da Política de Assistência Social e Gestão de Programas Sociais, pelo período de 12 (doze) meses, de 01/11/2021 a 31/10/2022, através do Edital de Credenciamento Público SAS 001/2021, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):  
Termo de Colaboração 001/2021 - Assistência e Promoção Social Exército da Salvação  
Termo de Colaboração 002/2021 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pelotas  
Termo de Colaboração 003/2021 - Círculo Operário Pelotense  
Termo de Colaboração 004/2021 - Instituto de Menores Dom Antônio Zattera

Pelotas, RS 08 de novembro de 2021

**JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Leticia Antunes Pepe  
Código Identificador:E574C17C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Pública 06/2021 (Construção do Hospital de Pronto Socorro Regional de Pelotas/RS) - SEPLAG/SMS**  
OBJETO: Contratação de empresa para construção do Hospital de Pronto Socorro Regional no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 10 de dezembro do ano de 2021, às 09 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS.  
EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

**VINICIUS PIRES FERREIRA,**

Presidente da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**

Charles dos Santos Pereira  
Código Identificador:B73649E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL**  
**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.º quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.057127/2018

AUTUADO: DAVI KIRILUK STUTZ - ME

AUTO DE INFRAÇÃO: 5718

PENALIDADE: MULTA DE R\$ 1.000,00

BASE LEGAL: Art. 66 do Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98